



Porto de Itajaí
CAP

Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí

DELIBERAÇÃO-002/2008

25 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ A PRORROGAR O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO.

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 25 de abril de 2008,

DELIBERA:

Autorizar a Superintendência do Porto de Itajaí a prorrogar o prazo de implantação da nova sistemática de monitoramento de contêineres refrigerados em noventa dias, a partir de 17 de março de 2008, conforme autorizado na Deliberação 005, de 17/12/2007.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS
Presidente

Rua Blumenau, nº 05
88305-101 Itajaí-SC
www.portoitajai.com.br

Fone 47 3341 8049
Fax 47 3341 8075
negocios@portoitajai.com.br